
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 013/2021, DE 31 DE MARÇO DE
2021

“Estabelece feriado municipal nos dias 01 e 02 de março de 2021 para os servidores lotados nos órgãos públicos, componentes da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. THIAGO GONÇALVES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

CONSIDERANDO que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a Semana Santa é um momento sagrado para os cristãos. Nela se comemoram os mistérios da salvação a partir da recordação da última semana da vida de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO que em 2021 a Semana Santa começa no Domingo de Ramos (28 de março), passa pela Sexta-Feira Santa (dia da crucificação e morte de Jesus – 02 de abril) e termina no Domingo de Páscoa (04 de abril), quando se celebra a ressurreição de Cristo.

CONSIDERANDO que durante a Semana Santa, os cristãos relembram as ações e refletem sobre as mensagens de Jesus Cristo e também é o tempo em que os cristãos renovam sua fé e seu compromisso de viver de acordo com os ensinamentos de Cristo.

DECRETA:

Art. 1º. Feriado municipal para os órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 01 e 02 de abril de 2021 (quinta-feira e sexta-feira).

Parágrafo Único. O referido feriado será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

Art. 2º. Comunique-se às Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se ampla divulgação de forma falada e escrita, com a respectiva publicação do presente decreto no Diário Oficial, bem como nos murais físicos da Prefeitura Municipal de Xexéu e da Câmara Municipal dos Vereadores.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 31 de março de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:8828F850

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/04/2021. Edição 2805
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>